



ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)

Ata da 50ª Reunião

No dia 29 de outubro de 2018, foi realizada a 50ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Sérgio Sá Leitão**, Ministro de Estado da Cultura; **Frederico Maia Mascarenhas**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Bruno Dalcomo**, Representante da Casa Civil da Presidência da República; **Cristina Ikonomidis**, Representante do Ministério da Educação; **Christian de Castro Oliveira**, Diretor-Presidente da ANCINE; **Marco Altberg** (titular), **André Klotzel** (titular); **Adhemar Oliveira** (suplente, em substituição à Mariza Leão), **Carla Francine** (suplente) e **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual, e **Alan Frutuoso**, da CEF, representante suplente dos Agentes Financeiros do FSA.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes **Cláudia Pedrozo**, Secretária Executiva do Ministério da Cultura e os seguintes representantes da ANCINE: **Ricardo Cesar Pecorari**, Secretário de Políticas de Financiamento; **Alexandre Gianni**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico substituto e **Laís Santoyo Lopes**, Coordenadora de Suporte Seletivo. Estiveram presentes ainda os representantes dos agentes financeiros credenciados, **Fernanda Farah**, do BNDES e **Everson Leão**, do BRDE.

A reunião foi aberta pelo Diretor-Presidente da ANCINE, que passou a palavra à presidente da A.P.A.N - Associação dxs Profissionais do Audiovisual Negro.

A A.P.A.N fez uma apresentação de suas atividades, além de um breve panorama do audiovisual negro no país e das demandas desse setor em relação às políticas para ampliação do audiovisual negro.

Em seguida, foram discutidos os seguintes pontos específicos de pauta: **(I) Chamada Jogos Eletrônicos;** **(II) Chamada Fluxo-TV – Alterações;** **(III) Linhas de investimento – Desenvolvimento.**

(I) Chamadas Jogos Eletrônicos. Foram apresentadas pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico as propostas de novas linhas de investimento para jogos eletrônicos, que utilizou, dentre outras das referências, o Relatório produzido pelo Grupo de Trabalho de Jogos Eletrônicos da ANCINE.

Foi proposta a criação de duas linhas de investimento, uma que irá operar na modalidade de concurso e outra em fluxo contínuo, conforme as regras descritas a seguir.

Para a Chamada de Concurso-Jogos eletrônicos, serão disponibilizados R\$25.250.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Plano Anual de Investimentos de 2018 – PAI/2018, distribuídos entre cinco modalidades, além de uma reserva de recursos para o exercício pelo FSA de opções de investimento em comercialização, conforme descrito a seguir:

1. Modalidade A, para aporte máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por projeto. O valor destinado à modalidade será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
2. Modalidade B, para aporte máximo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) por projeto. O valor destinado à modalidade será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

3. Modalidade C, para aporte máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por projeto. O valor destinado à modalidade será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
4. Modalidade D, destinada a projetos de acessibilidade, com aportes máximos de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O valor destinado à modalidade será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
5. Modalidade E, para projetos de Realidade Virtual e Realidade Aumentada, com aportes máximos de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). O valor destinado à modalidade será de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais);
6. Reserva de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de opções de investimento na comercialização dos projetos selecionados. O aporte máximo será de 50% (cinquenta por cento) do total de itens financiáveis do projeto de produção. O FSA irá aportar no máximo 50% (cinquenta por cento) do orçamento de comercialização, sendo necessária a comprovação pela proponente de aporte igual ao valor investido pelo FSA.

Marco Alterberg, representante do setor, ponderou o fato de que o setor de jogos eletrônicos não contribui com a CONDECINE. O presidente da ANCINE ponderou que o conteúdo de jogos eletrônicos é conteúdo bastante relevante para os contribuintes do CONDECINE Teles. Pontuou ainda que está sendo estudado no âmbito do Conselho Superior do Cinema a questão sobre como estabelecer uma cobrança específica para esse tipo de produto, que deverá ponderar, entre outros fatores, o modelo tributário atualmente em vigor para esse tipo de produto.

Foram propostas as seguintes regras de operação:

1. O prazo para conclusão do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses;
2. Aplicação das seguintes cotas regionais: 30% (trinta por cento) para projetos das regiões Norte, Nordeste ou Centro-oeste e 10% (dez por cento) para projetos da região Sul ou estados de Minas Gerais ou Espírito Santo;
3. Aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos para projetos que tragam pelo menos uma mulher entre as quatro funções principais do projeto (*game designer*, chefe de programação, gerente de projeto e diretor de arte – ou chefe de arte), e de 10% dos recursos para projetos que tragam pelo menos um negro ou indígena entre as quatro funções principais do projeto;
4. Aplicação de indutor de 0,5 (meio) ponto para empresas com mulheres no quadro societário, com participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social;
5. Vedação de participação de empresas contempladas nas duas edições anteriores da linha que não tenham entregue e lançado pelo menos um dos produtos contemplados. Dessa maneira, será permitido a uma empresa ter no máximo dois projetos de games em andamento na ANCINE.
6. A seleção será realizada por comissão mista, composta por representantes da ANCINE e do setor audiovisual;
7. No que se refere ao exercício das opções, serão aplicadas as seguintes exigências:
 1. Serão elegíveis jogos concluídos ou em finalização;
 2. O aporte máximo será de 50% (cinquenta por cento) do total de itens financiáveis aprovados no projeto de produção do jogo;
 3. O aporte máximo será de 50% (cinquenta por cento) do orçamento de comercialização do projeto, sendo que a proponente deverá comprovar o aporte correspondente ao mesmo valor aportado pelo FSA;
 4. Será exigido contrato com *publisher* brasileira com experiência mínima (3 produtos de terceiros, sendo 1 no último ano). *Self publishing* é permitido apenas se houver arranjos ou parcerias para distribuição;
 5. Serão permitidos arranjos ou parcerias nacionais ou internacionais para distribuição;
 6. A decisão de Investimento será realizada por Comitê de Investimentos específico para jogos. Serão estabelecidos critérios internos mínimos para o investimento, por exemplo, contratos e

parceiras nacionais e internacionais efetivadas, participação e premiação em eventos da área, investimentos em comunidade, resultados de pré-lançamento, plano de negócios.

Para a Chamada de Fluxo-Contínuo, foi proposta a aplicação de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do PAI/2018, distribuídos da seguinte maneira:

1. Modalidade A, voltada ao investimento em projetos de comercialização. O aporte na modalidade será de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). O limite de aporte será de 50% (cinquenta por cento) do orçamento de produção e de 50% (cinquenta por cento) do orçamento de comercialização apresentado. A proponente deverá comprovar aporte igual ao valor investido pelo FSA;
2. Modalidade B, destinada ao investimento em projetos para ampliação de escopo do produto já realizado e seu mercado, cujo aporte máximo será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto. O valor destinado à modalidade será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
3. Modalidade C, destinado ao investimento em jogos derivados de projetos que já receberam recursos do FSA, com aporte máximo em cada projeto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor destinado à modalidade será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Foram apresentadas as propostas de revisão do modelo de retorno financeiro, mas não houve consenso sobre a revisão das alíquotas e do prazo de aplicação do retorno. Foi aprovado então por unanimidade a estruturação das Chamadas conforme apresentado, ficando pendentes: o modelo de retorno financeiro do FSA para os projetos tanto de produção quanto de comercialização de jogos e a revisão da distribuição dos recursos entre as Chamadas e os módulos. Será realizada uma reunião extraordinária específica para o tratamento dessas questões, na qual a ABRAGAMES seria recebida para apresentar sua proposta. Foi ainda encomendado que a ANCINE receba previamente as demandas do setor e apresente estudo técnico na reunião.

(II) Chamada Fluxo-TV - Alterações. Foram apresentadas propostas para revisão da Chamada Fluxo-TV, conforme descrito a seguir.

1. A primeira proposta foi a de suplementação da Chamada Fluxo-TV 2018, ainda não lançada, de acordo com o descrito a seguir:
 1. Suplementação da Modalidade A em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), oriundos do objeto de financiamento “TVs Públicas/Programadoras independentes” do PAI/2018;
 2. Suplementação da Modalidade B em R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos reais), oriundos do objeto de financiamento “TVs Públicas/Programadoras independentes” do PAI/2018;

A proposta foi aprovada por maioria de votos. Carla Francine, apesar de suplente, manifestou-se contra a alocação desses recursos no edital de fluxo contínuo, uma vez que considera os editais de TVs Públicas os mais acessados pelas produtoras regionais. Manifestou-se também sobre a substituição da alocação dos recursos de uma modalidade seletiva para uma modalidade de fluxo contínuo, que considera ser menos inclusiva. André Klotzel manifestou-se contra a suplementação, delegando o seu voto à sua suplente Carla Francine, uma vez que esteve ausente das discussões sobre a nova Chamada de TV nas reuniões anteriores.

2. A segunda proposta, aprovada por unanimidade, foi de ampliação da decisão de inclusão da Programadora como interveniente nos contratos de investimento a todas as chamadas que envolvem investimento em produção para TV.
3. A terceira proposta, apresentada pelo setor, foi de ampliação do teto de investimento por programadora/emissora. Foi aprovado por unanimidade a manutenção do teto atual de 10% (dez por cento) por programadora/emissora ou grupo econômico da qual façam parte, uma vez que foi aprovada a suplementação de recursos da linha, o que naturalmente já aumentaria o aporte total disponível para cada uma.
4. A quarta proposta, aprovada por unanimidade, foi de exclusão da previsão de solicitação de recurso à Diretoria Colegiada da ANCINE para enquadramento do projeto acima de duas faixas de seu

enquadramento inicial. Dessa maneira, a decisão do Comitê de Investimento será a última instância de decisão de investimento.

5. A quinta proposta diz respeito à solicitação do setor de revisão da regra que limita o período de exclusividade do pré-licenciamento obrigatório a 12 (doze) meses, contados da data de primeira exibição da obra ou de até seis meses da emissão do CPB, o que ocorrer primeiro. Tal limitação se aos pré-licenciamentos obrigatórios que se beneficiaram de algum desconto previsto no RG-PRODAV e, para ampliação desse prazo, será necessário abrir mão desses descontos. A proposta de manutenção da regra foi aprovada por unanimidade.
6. A sexta proposta diz respeito à revogação da alteração do item 64.3 do RG PRODAV, que define que as receitas de pré-licenciamento internacional poderão ser utilizadas na composição do plano de financiamento da obra. Foi proposto então alterar a redação, indicando que apenas a parte da receita que não é de direito do FSA poderá ser utilizada como fonte no Plano de Financiamento e que será aplicada a alíquota de retorno sobre licenciamentos (50% da proporção do investimento em relação ao total de itens financiáveis do projeto).

(III) Linhas de investimento – Desenvolvimento. Foram apresentadas as propostas de desenho de novas linhas de investimento em desenvolvimento de roteiros. Embora não houvesse quórum para deliberação deste item III “Linhas de investimento – Desenvolvimento”, as propostas foram discutidas e houve consenso sobre as questões descritas a seguir. A deliberação dessas propostas será encaminhada por consulta eletrônica para que possa ser mantida a expectativa de lançamento dos editais ainda em 2018.

1. Criação de uma linha de Fluxo-Desenvolvimento, composta, à princípio, pela seguinte modalidade de aporte em carteiras de projetos de séries para o segmento inicial de TV, cujas proponentes são empresas produtoras brasileiras independentes. A modalidade contará com o aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do objeto de financiamento “PRODAV – Desenvolvimento de roteiros” do PAI/2018 e deverá seguir as seguintes regras:
 1. O valor a ser aportado em cada projeto da carteira será de no máximo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 2. Cada carteira de projetos deverá ser composta por no mínimo quatro e no máximo seis projetos;
 3. O aporte do FSA deverá corresponder a no máximo 90% (noventa por cento) dos itens financiáveis do projeto de desenvolvimento, sendo que a produtora deverá comprovar a complementação dos 10% (dez por cento) restantes;
 4. Cada proponente poderá apresentar uma única carteira de projetos;
 5. Serão aceitos projetos de obras seriadas de conteúdo de espaço qualificado, exceto vídeos musicais;
 6. Deverão ser apresentados, para todos os projetos, contratos com empresas programadoras ou emissoras que prevejam a opção de pré-licenciamento de exibição da obra resultante da produção do roteiro desenvolvido no segmento de televisão;
 7. 30% (trinta por cento) dos recursos deverão ser destinados a projetos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 10% (dez por cento) a projetos da região Sul e estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
 8. 60% (sessenta por cento) do total de itens financiáveis do projeto deverá ser destinado à remuneração dos roteiristas;
 9. A troca de projetos da carteira após a sua inscrição na chamada poderá ser realizada apenas se mantida a mesma programadora/emissora e apresentado novo contrato de opção para o novo projeto, sendo vedado, nesses casos, o licenciamento dos direitos de realização da obra inicialmente aprovada para a própria programadora ou emissora que detém a opção de licenciamento apresentada à ANCINE;
 10. A obra produzida a partir do roteiro desenvolvido deverá se manter na condição de brasileira independente, mantendo-se a previsão de cláusula de saída nos termos aprovados na 42ª Reunião do CGFSA;

2. Criação de uma linha de Concurso – Desenvolvimento, para aporte em projetos individuais de desenvolvimento, cujas proponentes são empresas produtoras brasileiras independentes, com o aporte total da linha de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), oriundos do objeto de financiamento “Desenvolvimento de roteiros” (PRODECINE e PRODAV) do PAI/2018. Para participação no Concurso-Desenvolvimento, o projeto deverá atender aos seguintes critérios:
1. Serão elegíveis apenas produtoras brasileiras independentes cuja classificação de nível da ANCINE seja de 1 a 3;
 2. Serão aceitos projetos obras seriadas e de longa metragem de ficção, documentário e animação;
 3. Os aportes serão de no máximo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para projetos de longa-metragem e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de obras seriadas;
 4. Será aceita a inscrição de apenas um projeto por proponente;
 5. Não será exigido nenhum tipo de contrato com programadora, emissora ou distribuidora;
 6. A seleção será realizada por comissão de seleção, composta por servidores da ANCINE e representantes do setor. Não será realizada avaliação curricular. A nota será 100% atribuída ao projeto;
 7. Serão adotadas cotas de 50% (cinquenta por cento) para projetos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 10%(dez por cento) a projetos da região Sul e estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
 8. Serão adotadas cotas de 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos para projetos roteiristas mulheres e de 10% (dez por cento) para roteiristas negros ou indígenas;
 9. 60% (sessenta por cento) do total de itens financiáveis do projeto deverá ser destinado à remuneração dos roteiristas;
 10. A obra produzida a partir do roteiro desenvolvido deverá se manter na condição de brasileira independente, mantendo-se a previsão de cláusula de saída nos termos aprovados na 42ª Reunião do CGFSA;

Sérgio Sá Leitão

Ministro de Estado da Cultura

Frederico Maia Mascarenhas

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

Bruno Dalcomo

Representante da Casa Civil da Presidência da República

Cristina Ikonomidis

Representante do Ministério da Educação

Christian de Castro Oliveira

Diretor-Presidente da ANCINE

Alan Frutuoso

Representante dos agentes financeiros credenciados

André Klotzel

Representante do Setor Audiovisual

Marco Altberg

Representante do Setor Audiovisual

Adhemar Oliveira

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

Carla Francine

Representante do Setor Audiovisual (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ikonomidis, Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Klotzel, Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ALTBERG, Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/11/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Maia Mascarenhas, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051373** e o código CRC **3C224696**.

Referência: Processo nº 01580.013169/2012-51

SEI nº 1051373